



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**LEI MUNICIPAL DE Nº 4.051/2019, DE 04 DE JULHO DE 2019.**

*Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.  
Autoria: Ver. Gustavo Baldissera.*

**PAULO RICARDO CATTANEO**, Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O logradouro público a seguir transcrito passa a ter o seguinte nome:

I – A **Travessa Vacaria**, sem nomeação oficial, localizada no Bairro Fontes, no quarteirão formado pelas Ruas Vacaria, Barcelar dos Santos Ortiz e Pompílio José de Macedo passa a denominar-se **Travessa Adroaldo Portela Macedo**, cuja documentação necessária encontra-se anexa ao presente.

**Art. 2º.** O Município, através do setor competente, deverá providenciar na identificação da via.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, EM 04 DE JULHO DE 2019.

  
**PAULO RICARDO CATTANEO**  
Prefeito Municipal de Soledade

Registrado sob nº 4.051  
Soledade, 04/07/2019  
